



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS** aprovou e **EU sanciono**, a seguinte lei:

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

**§ 1º** - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

**§ 2º** - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no caput do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

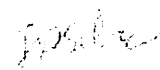

• PREFEITO • VICE-PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• SECRETÁRIO MUNICIPAL • CHEFE DE GABINETE • PROCURADOR • CONTROLADOR • ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO • COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

**Art. 5º** - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

  
Renato de Sousa Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: <b>OR - Ordinário</b>		Processo Nº:	Nº Empenho: <b>1021003</b>
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: <b>10 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL</b>		Ficha: <b>275</b>	Data da Emissão: <b>21/10/2025</b>
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: <b>08 122 0011 2191 Manutenção do Conselho Tutelar</b>			
SubAção: Descrição:			
Natureza da Despesa: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>			
SubElemento (STN)/Conta PCASP: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>			
Credor: <b>JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS</b>			
CNPJ/CPF: <b>614.570.603-10</b>		Inscrição Estadual/RG:	
Endereço:		Telefone:	
Cidade:		CEP:	UF: <b>MA</b>
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DOS ENCONTROS ESTADUAIS DA ÁREA CORRELATA A SECRETARIA, WORKSHOPS DA DEFESA CIVIL E CAPACITAÇÕES PREPARATÓRIAS PARA COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 05 DIÁRIAS. NO PERÍODO DE 21 A 24 DE OUTUBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.			
Documento Fiscal			Valor Total: <b>1.400,00</b>
Valor do documento por extenso: <b>um mil e quatrocentos reais *****</b>			
Modalidade da Licitação: <b>DISPENSA</b>	Nº Processo Licitatorio	PROCESSO	Fonte: <b>00 - Recursos Ordinários</b>
Ficha: <b>275</b>	Empenhado até a Data: <b>80.125,00</b>	Saldo Anterior: <b>10.875,00</b>	Importância: <b>1.400,00</b>
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:			Saldo Atual: <b>9.475,00</b>
<b>10</b>	<b>SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL</b>		Reservado / Orgão de Controle
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>		
<b>122</b>	<b>Administração Geral</b>		
<b>0011</b>	<b>Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		
<b>2191</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>		
<b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>			
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 21/10/2025		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 21/10/2025	
 <b>IVAN PRUDENCIO DA SILVA</b> ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 <b>BRUNO SOARES DE OLIVEIRA</b> Contador CRC 013306/O-9	



FICHA: Nº: <b>275</b>	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO: Nº: <b>231261</b> Data: <b>21/10/2025</b>	DADOS DO EMPENHO: Nº: <b>1021003</b> Data: <b>21/10/2025</b>	TIPO:
--------------------------	---	---	-------

**Credor..: JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS**      **CNPJ: 614.570.603-10**  
**Endereço:**      **CEP:**  
**Cidade..:**      **Cod: 1304**

IMPORTANCIA BRUTA DE ..... R\$      **1.400,00**  
 DESCONTOS..... R\$      **0,00**  
 IMPORTANCIA LÍQUIDA DE ..... R\$      **1.400,00**

LIQUIDADA A DESPESA EM: 21/10/2025	PAGUE-SE EM: 21/10/2025  <i>Josilva</i> IVAN PRUDENCIO DA SILVA RESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN	PAGO EM: 21/10/2025  <i>Jaldo</i> JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS
---------------------------------------	---	--

**HISTÓRICO**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DOS ENCONTROS ESTADUAIS DA ÁREA CORRELATA A SECRETARIA, WORKSHOPS DA DEFESA CIVIL E CAPACITAÇÕES PREPARATÓRIAS PARA COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 05 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 21 A 24 DE OUTUBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	
02	PODER EXECUTIVO
021000	SEC. MUNL DE ASSIST. SOCIAL. SEG. ALIM. DEF. CIVIL
08	Assistência Social
122	Administração Geral
0011	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
2191	Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO					
Valor Bruto	1.400,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	14618-8		RR\$ 1.400,00
Valor Líquido	1.400,00				

**RECIBO**

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS      A IMPORTÂNCIA DE R\$      **1.400,00**  
 (um mil e quatrocentos reais) .....

DATA: 21/10/2025

**DOCUMENTO ANEXO**

Credor..: **JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS**  
 CNPJ/CPF: **614.570.603-10**

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome PM COLINAS -SNA  
Agência 1312-9  
Conta corrente 14618-8

**Creditado**

Nome JARDANIA VIANA O FREITAS  
Agência 1312-9  
Conta corrente 15492-X  
Valor 1.400,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA	21/10/2025 16:19:21
	JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA	21/10/2025 16:22:17

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025 – GAB/PREF  
PROCESSO Nº 187/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**INTERESSADOS: JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS  
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município**

## **I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS – MA, no período que compreende a data de 21 e 24 de outubro de 2025, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse direto, se deslocando até a capital para participar do encontros Estaduais da área correlata a secretaria, workshops da defesa civil e capacitações preparatorias para combate ao trabalho escravo.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumprе ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

### **III – DECISÃO**

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **04 [quatro diárias]** no valor individual de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS - MA, no período que compreende de 21 e 24 de outubro de 2025, com a finalidade tratar de assuntos de interesse direto, se deslocando até a capital para participar do encontros Estaduais da área correlata a secretaria, workshops da defesa civil e capacitações preparatorias para combate ao trabalho escravo.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Colinas – MA, 20 de outubro de 2025.**



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

---

**RENATO DE SOUSA** Assinado de forma digital por  
**SANTOS:91233380** RENATO DE SOUSA  
**320** SANTOS:91233380320  
Dados: 2025.10.17 11:16:22  
-12'00'

*Renato de Sousa Santos*

**PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA**



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**



**Ofício nº 715/2025**

Colinas - MA, 20 de outubro de 2025.

Ilm. ° Senhor  
**Ivan Prudêncio da Silva**  
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamento.

**ASSUNTO: Solicitação de diárias**

Venho pelo presente solicitar a V.S.<sup>a</sup> A concessão de (04) diárias no valor total de R\$: 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para o servidor JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse direto, se deslocando até a capital para participar do encontros Estaduais da área correlata a secretaria, workshops da defesa civil e capacitações preparatorias para combate ao trabalho escravo.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

**FONTE DE RECURSOS:** Recurso próprio  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**PROJETO ATIVIDADE:**  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

Ag-1312-9  
C/Corren. – 15.492-x  
Banco do Brasil

**RENATO DE SOUSA** Assinado de forma digital por  
**SANTOS:9123338032** RENATO DE SOUSA  
SANTOS:9123338032  
0 Dados: 2025.10.20 15:40:13 -1200

**Renato de Sousa Santos**  
Prefeito Municipal de Colinas



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 720
--	--	------------

ILMO. SENHO ACESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

**DADOS DO FUNCIONÁRIO**

Nome do (a) Servidor (a): JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS	Cargo/Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL
--	------------------------------------

**DADOS SOBRE A VIAGEM**

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luís/ MA	21/10/2025	24/10/2025	XX

**VALORES SOLICITADOS**

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto 27/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
04	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00		R\$ 1.400,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local e Data	Requerente
Colinas – MA 20/10/2025	CPF 005.525.073-42

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS conforme a LEI Nº 571/2017**

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: / /  IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
---	--